

b) Propor as linhas de acção e gerir a implementação de projectos no âmbito da Secretaria-Geral, nomeadamente no que concerne à adopção do ITIL para gestão dos recursos informáticos;

c) Propor a estrutura e coordenar a implementação do novo centro de dados da Secretaria-Geral;

d) Coordenar a actividade da Ultrassis Documentação, Lda., bem como do técnico Héber Joel Gonçalves de Gouveia;

e) Propor a celebração de todos os novos contratos de bens e serviços tecnológicos a prestar sobre a infra-estrutura tecnológica da Secretaria-Geral, bem como a renegociação e renovação dos contratos em vigor.

Considerando que, através do presente despacho, se procede à criação da USI, determino, ainda:

a) A extinção da Unidade de Informática e da Unidade de Coordenação Sectorial de Informática;

b) A revogação do meu Despacho n.º 24 660/2007, de 15 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 26 de Outubro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

1 de Janeiro de 2008. — O Secretário-Geral, *António Raúl Capaz Coelho*.

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 3842/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de

2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

2 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Superior de Saúde do Alto Ave

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Análises Clínicas e Saúde Pública.		L	6	180	Análises Clínicas e de Saúde Pública.	B+L	R/B — AD — 1058/2007
1.º	Fisioterapia		L	6	180	Fisioterapia	B+L	R/B — AD — 1059/2007
1.º	Radiologia		L	6	180	Radiologia	B+L	R/B — AD — 1060/2007
1.º	Terapia da Fala		L	6	180	Terapêutica da Fala	B+L	R/B — AD — 1061/2007

Rectificação n.º 257/2008

Tendo-se verificado um erro na publicação no *Diário da República* (2.ª série) n.º 2, de 3 de Janeiro, do Despacho n.º 202/2008, rectifica-se que, no anexo, nos títulos dos quadros deve ler-se:

«Quadro n.º 1

Áreas de especialização em Educação para a Saúde, em Contextos de Risco e em Envelhecimento Activo»

«Quadro n.º 2

Área de especialização em Educação para a Saúde»

«Quadro n.º 3

Área de especialização em Contextos de Risco»

«Quadro n.º 4

Área de especialização em Envelhecimento Activo»

«Quadro n.º 5

Áreas de especialização em Educação para a Saúde, em Contextos de Risco e em Envelhecimento Activo».

18 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

Rectificação n.º 258/2008

Tendo-se verificado um erro na publicação no *Diário da República* (2.ª série) n.º 210, de 31 de Outubro, do Despacho n.º 25131-B/2007, rectifica-se que, no anexo, o Quadro n.º 1 — 1.º ano deverá ter a seguinte redacção:

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Laboratório Audiovisual I: Fotografia	AVM	Anual	170	PL: 70	7	
Laboratório Multimédia I: Criação de Imagem Digital	AVM	Anual	170	PL: 70	7	